TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 10/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA E O MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. [redacted]1604[redacted], SSP/BA, e de outro lado como CESSIONÁRIO o **MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.714.464/0001-01, com sede administrativa na Praça da Matriz, 324 - Centro, CEP: 47320-000, Canarana - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELA PREFEITA MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF sob o nº [redacted].911.118-[redacted], considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 10/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 10/2025, que tem como objeto a cessão do servidor **ANTONIO BARBOSA NETO**, do quadro funcional do Município de João Dourado – Bahia para o Município de Canarana – Bahia, sem ônus para o primeiro, nas mesmas condições e cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio por 01 (um) ano, contados a partir de novembro de 2026, com término previsto para novembro de 2027, podendo ser novamente renovado mediante termo aditivo, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 10/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado – Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Dourado – Bahia / Canarana – Bahia, 22 de OUTUBRO de 2026.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Canarana

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº:

2. _____
Nome:
CPF nº:

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **ANTONIO BARBOSA NETO**, servidor, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. [redacted]640415[redacted], servidor público nos municípios de João Dourado (20h) e Canarana (20h), manifesto minha concordância com o aditivo ao Convênio de Cessão realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e Canarana – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, minhas funções, em jornada total (40h) no município de Canarana - Bahia.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO BARBOSA NETO
Data: 20/10/2026 18:36:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO BARBOSA NETO